

**PORTARIA N.03/FUNOESC/2026**

**Estabelece critérios e procedimentos para concessão de benefícios aos estudantes ingressantes em cursos de graduação presencial da Unoesc, referente ao processo seletivo do 1º Semestre de 2026.**

O Presidente da Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina (Funoesc), Prof. Genesio Téó, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Estabelecer que a concessão do benefício de isenção da taxa de inscrição e matrícula, será aplicada aos estudantes ingressantes nos cursos de graduação presencial da Unoesc no processo seletivo do 1º Semestre de 2026, com exceção do curso de Medicina e de matrículas em componentes curriculares cursados em regime especial, isolado ou para domínio de conhecimento.

**Parágrafo único.** Os critérios e procedimentos para concessão de benefícios para os estudantes ingressantes do Curso de Medicina estarão dispostos em edital próprio.

**Art. 2º** A isenção da taxa de inscrição e matrícula será de 100%, conforme critérios estabelecidos no art. 1º desta portaria.

**Art. 3º** Estabelecer que a concessão do benefício terá validade para o processo de ingresso 2026/1, com início em 28 de janeiro de 2026.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Joaçaba/SC, 28 de janeiro de 2026.

**Genesio Téó,  
Presidente da Funoesc**